

PRINCIPAIS CONDIÇÕES DE ELIGIBILIDADE



Enquadramento

Em 2024, a Portugal Ventures, em parceria com a Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria, a Associação Empresarial da Região de Leiria / Câmara de Comércio e Indústria (Nerlei CCI), a Startup Leiria, o Politécnico de Leiria e investidores privados, constituíram o Fundo Região de Leiria Crescimento, com o intuito de promover o acesso ao financiamento de capital de risco a empresas e projetos inovadores, orientados para a exportação e/ou para a redução da dependência externa, para a progressão nas cadeias de valor e incremento do potencial produtivo, para a transição verde e para a transformação digital.

Em resultado da constituição do Fundo, foram, até ao momento realizadas 4 calls de projetos, denominadas Call Leiria Crescimento, tendo sido recebidas 130 candidaturas, num valor total de quase 90M€.

As tempestades que recentemente assolaram o país registaram invulgar violência na Região Centro e, em especial, na região geográfica abrangida pela Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria (CIMRL).

Ciente do impacto provocado na economia nacional e regional e, em particular, no ecossistema de empresas da Região de Leiria, a Portugal Ventures irá lançar uma chamada de projetos, denominada **Call Leiria Recuperar**, especificamente dirigida às **empresas da região, afetadas pelas tempestades**.

A Call dirige-se às **empresas afetadas** que se encontrem a desenvolver projetos inovadores, com um alto potencial de crescimento e valorização, em áreas e setores estratégicos para a região geográfica que integra a CIMRL, corporizados por empresas com sede naquele território ou que aí tenham presença e operações significativas e que tenham, como consequência das tempestades, **visto diminuída a sua capacidade de desenvolver tais projetos**.

Objetivo

No âmbito desta edição, a Portugal Ventures disponibiliza um **ticket único de 250.000 euros**, para projetos com **sede e principais operações na Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria (CIMRL)** e que demonstrem capacidade de execução, viabilidade económica e potencial de valorização no mercado global, em linha com os critérios habituais de avaliação — que incluem a qualidade da equipa de gestão, o grau de inovação da solução, o posicionamento competitivo e o modelo de negócio.

Atendendo ao contexto excecional, a **Call Leiria Recuperar** apresenta um enquadramento específico: destina-se a empresas sediadas ou com atividade relevante na Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria que, apesar de apresentarem soluções inovadoras e ambição de crescimento, tenham visto o desenvolvimento dos seus projetos temporariamente comprometidos ou atrasados em consequência dos recentes eventos climáticos.

Esta iniciativa **não constitui uma linha de apoio destinada à reparação de danos em infraestruturas ou à reposição de ativos**. Trata-se de um instrumento de investimento em capital de risco, orientado para reforçar a liquidez financeira das empresas e permitir que retomem as suas trajetórias de crescimento de forma sustentada.

Condições gerais de elegibilidade dos projetos e das empresas

- 1. São elegíveis empresas** que, na sequência das tempestades que assolaram a região de Leiria, demonstradamente **tenham sofrido impacto significativo, passível de ser mensurado, na sua capacidade de desenvolver os seus projetos** (condição obrigatória).
- 2. Condições gerais dos projetos:**
 - Projetos inovadores, que resultem de ideias originais dos Promotores;
 - Com equipa multidisciplinar, liderada por *founder(s)*, que assegure as necessidades de gestão;
 - Projetos com evidências sobre o produto e o mercado (pelo menos, MVP);
 - Projetos com uma estratégia clara de proteção e valorização da propriedade intelectual, se aplicável;
 - Potencial significativo de crescimento no mercado global;
 - Que apresentem pressupostos para a sua viabilidade económica.

Ficam excluídas atividades e setores identificados com base nos princípios de DNSH (*do no significant harm*).

3. Condições gerais das empresas:

- Empresas com sede e/ou atividade significativa na CIMRL, e que aí produzam impacto económico relevante;
- Ser uma PME ou uma Mid Cap;
- Empresas que ainda não tenham sido investidas por outros operadores de Capital de Risco;
- Não sejam consideradas “empresas em dificuldade”, na aceção do Regulamento (EU) n.º 651/2014, de 16 de junho;

- Que cumpram as condições legais necessárias ao exercício da respetiva atividade, nomeadamente encontrarem-se devidamente licenciadas para o efeito;
- Que apresentem contabilidade organizada, situação económico-financeira equilibrada e a situação regularizada perante a Administração Fiscal, a Segurança Social e em matéria de reposições, no âmbito dos financiamentos por Fundos Europeus;
- As pessoas singulares e coletivas devem demonstrar o cumprimento das disposições legais e regulamentares relativas ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo;
- Aceitar subscrever a [Declaração de Compromisso do Beneficiário Final](#).

4. Estágios de Investimento: seed, startup, later stage venture – séries A, B e C

5. Nos verticais: Digital, Indústria, Tecnologias da Saúde e Turismo, **com foco** em empresas que atuem nas seguintes áreas: Economia verde e eficiência energética; TIC e Smart mobility; Ciências da Vida e Biotecnologia; Outros projetos de impacto.

Investimento

O investimento, de €250.001, será concretizado através de instrumentos de capital e quase capital:

- Participação no capital social, através da subscrição de quota / ações, no valor de €1, com direitos especiais associados, a definir nos termos de Acordo de Investimento a assinar
- Subscrição de instrumento de quase capital convertível no valor de €250.000, que, por iniciativa da empresa, poderá ser reembolsado a qualquer momento, não podendo ser exigido o seu reembolso ou conversão antes de decorrido o prazo de 4,5 anos, salvo se, entretanto, se verificar umas das seguintes situações:
 - 1. Ocorrência de um Evento de Liquidez, a definir nos termos de Acordo de Investimento a assinar, mas que, genericamente, deverá considerar qualquer situação em que a empresa participada passe a dispor, comprovadamente, de liquidez suficiente para proceder ao reembolso do instrumento, designadamente em resultado de:**
 - geração de liquidez pela sua atividade operacional;
 - contratação de financiamento bancário ou outras formas de dívida;
 - entrada de novos investidores, com ou sem emissão de ações;
 - qualquer outro evento que reforce de forma relevante a liquidez da empresa participada.
 - 2. Ocorrência de um Evento de Capital, a definir nos termos de Acordo de Investimento a assinar:**
- Caso nenhum dos eventos, de Liquidez ou de Capital, tenha ocorrido, após o prazo de 4,5 anos contado do investimento, por decisão da Portugal Ventures, poderá ser solicitada a conversão do instrumento subscrito e respetivos juros devidos em capital social.

- O instrumento de quase capital convertível tem taxa de cupão, anual, Euribor 3 meses + spread de 0,5%, a partir da data da sua subscrição e até ao seu reembolso ou conversão em capital social. Os juros serão pagos na data de reembolso, ou incluídos no valor a converter em capital.
- Caso nenhum dos eventos, de Liquidez ou de Capital, tenha ocorrido, após o prazo de 4,5 anos contado do investimento, por decisão da Portugal Ventures, poderá ser solicitada a conversão, em capital social, do instrumento de quase capital convertível, no montante subscrito, acrescido dos respetivos juros devidos.
- A conversão, do montante subscrito e respetivos juros, em capital social será efetuada por meio de um aumento do capital social da empresa participada, a subscrever integralmente pelo Fundo Região de Leiria Crescimento, mediante a emissão de novas ações nominativas de categoria a definir, com nível de senioridade superior a todas as outras categorias existentes à data da conversão.
- O investimento a realizar pelo Fundo Região de Leiria Crescimento gozará de um Direito de Recebimento Prioritário (*Liquidation Preference*), nas seguintes situações: (i) em qualquer Evento de Liquidez (a ser definido no acordo a assinar) (ii) em caso de dissolução ou liquidação da empresa participada.
- A contrapartida a ser recebida, ou os ativos a partilhar, serão repartidos prioritariamente pela Portugal Ventures, nas condições a estipular em acordo parassocial.
- Todas e quaisquer despesas e encargos, nomeadamente impostos, contribuições e taxas, presentes e futuros, que decorram ou sejam originados pela celebração ou execução do investimento, serão suportados pela empresa participada.

Candidaturas

- As candidaturas devem ser submetidas diretamente no [site](#) da Portugal ventures;
- O formulário de candidatura disponível no site da Portugal Ventures, deverá ser devidamente preenchido em português ou inglês;
- Os prazos para candidatura e as datas relevantes do processo podem ser consultadas no site da Portugal Ventures;
- Quaisquer dúvidas ou pedidos de informação adicional devem ser enviados por email para: submissions@portugalventures.pt;
- O formulário de candidatura deve ser acompanhado por toda a documentação solicitada no capítulo “Anexos”, do formulário.

Critérios de seleção

Os projetos apresentados serão sujeitos a uma triagem inicial para avaliar a sua adequação e elegibilidade, com base na informação fornecida na candidatura, tendo em consideração, nomeadamente, os seguintes critérios:

1. **Severidade (demonstrada e quantificada) do impacto das tempestades** no desenvolvimento da atividade da empresa / projeto;
2. **Grau de planeamento do desenvolvimento do projeto de recuperação:** plano de desenvolvimento do projeto, com identificação (i) dos objetivos a atingir e (ii) das principais etapas de superação das dificuldades impostas pelas tempestades, até ao cumprimento dos objetivos propostos;
3. **Análise de Riscos:** como os principais riscos são mitigados no projeto.
4. **Situação financeira atual da empresa e necessidades atuais e subsequentes de financiamento:** quantificação das necessidades atuais e subsequentes de financiamento, a forma de financiamento e de que modo as mesmas serão asseguradas;
5. **Equipa de Gestão:** competências técnicas e capacidade de gestão da equipa;
6. **Proposta de Valor:** grau de inovação do produto / solução;
7. **Vantagens competitivas:** vantagens competitivas e diferenciação da tecnologia ou do produto em relação aos já existentes no mercado;
8. **Modelo de negócio:** modelo de geração de receitas e estratégia comercial;
9. **Tração:** (indicadores: vendas; utilizadores/clientes, entre outros).

MUITO IMPORTANTE:

A **severidade do impacto das tempestades no desenvolvimento da atividade da empresa / projeto**, deverá ser tratada em documento autónomo, a anexar obrigatoriamente no ponto 5 do formulário de candidatura. Esse documento deverá ter em conta:

- (i) que **apenas são elegíveis empresas que**, em consequência dos eventos climáticos extremos que afetaram recentemente a região de Leiria, **demonstradamente tenham sofrido impacto significativo** na sua capacidade de desenvolver a sua atividade / projetos
- (ii) que, no contexto da presente Call, entende-se por impacto significativo qualquer alteração profunda e relevante — seja temporária ou permanente — na capacidade de a

empresa desenvolver a sua atividade, acarretando tal situação prejuízos económicos e/ou financeiros, que possam ser mensurados

(iii) que presente iniciativa não constitui uma linha de apoio destinada à reparação de danos em infraestruturas ou à reposição de ativos, tratando-se sim de um instrumento de investimento em capital de risco, orientado para reforçar a solidez financeira das empresas e permitir que retomem as suas trajetórias de crescimento de forma sustentada e deverá explicitar, **de forma objetiva e quantificada**, de que forma, com que intensidade e duração a empresa viu o desenvolvimento da sua atividade e dos seus projetos comprometidos ou atrasados em consequência dos recentes eventos climáticos, abordando, no mínimo, os seguintes tópicos (que deverão ser desenvolvidos em documento autónomo, a anexar a este formulário, no ponto 5):

1. **Operações e continuidade de negócio** (por exemplo, caso tenha existido, qual foi o nível de interrupção das atividades normais da empresa; que atividades, desenvolvidas na Região de Leiria, ficaram comprometidas; que constrangimentos se fazem ainda sentir?)
2. **Danos em infraestruturas e ativos** (por exemplo, existiram danos físicos diretos nas instalações, equipamentos ou frotas da empresa?)
3. **Impacto na cadeia de abastecimento e logística** (por exemplo, foram sentidas dificuldades no recebimento de matérias-primas / componentes ou na produção e distribuição de produtos/serviços?)
4. **Recursos Humanos** (por exemplo, qual foi o impacto na disponibilidade da força de trabalho da empresa?)
5. **Custos financeiros estimados**, excluindo eventuais perdas de faturação (por exemplo, qual o valor incorrido / estimado para a reparação de danos ou medidas de emergência?)
6. **Quebras de faturação** (por exemplo, estima que tenha havido uma redução no volume de negócios/vendas diretamente relacionada com estes fenómenos?)
7. **Medidas de prevenção e adaptação** (por exemplo, a empresa possui seguros que cubram fenómenos climatéricos extremos ou planos de contingência ativos?)
8. **Planeamento do desenvolvimento do projeto de recuperação**: plano de desenvolvimento do projeto, com identificação (i) dos objetivos a atingir e (ii) das principais etapas de superação das dificuldades impostas pelas tempestades, até ao cumprimento dos objetivos propostos;
9. **Análise de Riscos**: como os principais riscos são mitigados no projeto.

Confidencialidade

A Portugal Ventures e os Parceiros manterão confidencial toda a informação submetida bem como qualquer outra informação que venham a receber, pelo período de 12 (doze) meses.

Alterações às condições de elegibilidade

A Portugal Ventures reserva-se o direito de, a qualquer momento, alterar qualquer cláusula do Regulamento e Regulamento, comunicando essas alterações aos Fundadores e Parceiros de Ignição da forma que considerar adequada.

Para mais questões ou informações, por favor envie um e-mail para:

submissions@portugalventures.pt.